

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

NORMA(S)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO

Área: Tecnologias Construtivas e Patrimônio

Processo 23070.012228/2023-19

EDITAL ESPECIFICO № 06/2023

RETIFICAÇÃO DAS NORMAS COMPLEMENTARES

NORMAS COMPLEMENTARES

O Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas do Câmpus Goiás da Universidade Federal de Goiás da UFG, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um/uma) professor (a) por tempo determinado, em conformidade com o edital nº 06/2023, processo nº 23070.012228/2023-19, e considerando as seguintes normas complementares e condições:

1. DO CONCURSO:

1.1 Área de Concentração: Tecnologias construtivas e Patrimônio

1.2 Classe: Professor por tempo determinado/Auxiliar

1.3 Número de vaga: 01 (uma) vaga

1.4 Regime de trabalho: 40h

- **1.5 Formação Exigida:** Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou em áreas afins.
- **1.6** O candidato aprovado na área, objeto do presente processo, atuará na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, no Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do Câmpus Goiás da Universidade Federal de Goiás.

2. DA INSCRIÇÃO

- **2.1 Período:** de 13/03/2023 a 22/03/2023 (conforme edital específico referente ao Edital no 06/2023)
- **2.2 Local de Inscrição:** As inscrições serão feitas no sítio da UFG SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/) até às 14:00 horas da data prevista para o encerramento do período de inscrição, conforme consta no edital específico

2.3. Documentos exigidos

- Duas (2) fotos 3x4.
- Cópia do documento de identidade, CPF e título eleitoral com comprovante de votação.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- Curriculum Vitae modelo CNPq Lattes com títulos devidamente comprovados.
- Comprovação de formação exigida em conformidade com o item 1.5.
- Para efeito de comprovação da titulação serão aceitos os documentos conforme consta nos itens 9.3.1 e 9.3.2 do edital nº 06/2023.

Termo de compromisso assinado pelo candidato concordando com as normas do Processo Seletivo.

Os documentos deverão ser impressos e entregues durante a instalação do concurso, os/as candidatos/as deverão ter os originais para conferência.

• Demais informações sobre taxas dentre outros constam no edital de condições gerais de processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto nº. 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 28/11/2022, seção 3, páginas 110 a 112 e no edital específico para a realização de processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto referente ao edital de condições específicas nº. 06/2023, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2022, seção 3, páginas 59 e 60.

3. DAS PROVAS

- **3.1** As provas do presente processo seletivo simplificado serão realizadas na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas Câmpus Goiás: Avenida Bom Pastor, S/N, Bairro Areião Cidade de Goiás/GO, em total observância às medidas e procedimentos que constam no Protocolo de Biossegurança (<a href="https://sistemas.ufg.br/concurso
- **3.2** O processo seletivo para a contratação do Professor Substituto será realizada perante Comissão Examinadora composta de 3 (três) membros designados pelo Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas e constará de Prova Didática, com duração de até 50 (cinquenta) minutos, seguida de um período de até 5 (cinco) minutos de arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.
- **3.3** Após o encerramento da instalação do concurso, será sorteado o ponto da prova didática, que será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.
- **3.4** O ponto sorteado para a prova será retirado da lista de 10 (dez) pontos, descritos no item 4 das normas complementares.
- **3.5** Os candidatos deverão consultar a Comissão Examinadora, no ato do sorteio do ponto da Prova Didática, a respeito dos recursos materiais disponíveis na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas e requerêlos por escrito para a realização da prova.
- **3.6** A Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas do Câmpus Goiás e a Comissão Examinadora não se responsabilizarão por problemas relacionados ao uso e ao funcionamento dos equipamentos, inclusive no caso de queda ou de falta de energia e, caso o equipamento instalado para a aula não funcione, não será facultado tempo adicional ao candidato.
- **3.7** Os candidatos deverão entregar, no início de sua apresentação, um plano de aula, referente ao ponto sorteado, em três vias.
- **3.8** Cada membro da Comissão examinadora atribuirá ao candidato uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez), referente à avaliação do plano de aula e da aula propriamente dita.
- **3.9** O candidato que obtiver média igual ou maior que 7,0 (sete) será classificado.
- **3.10** Será aprovado o candidato que, dentre todos os classificados, obtiver a maior nota.
- **3.11** Em caso de empate, será aprovado o que tiver mais tempo de experiência no magistério superior. Persistindo o empate, será aprovado o candidato com mais idade e mais experiência na docência.
- **3.12** Serão lavradas atas imediatamente após o sorteio de pontos e o julgamento da prova didática.

4. DA LISTA DE PONTOS

- **4.1** Os pontos da prova didática, na área de Tecnologias construtivas e patrimônio, são os que constam na lista abaixo:
- 1. Metodologias de diagnóstico e análise do estado de conservação do patrimônio edificado;
- 2. A função social do patrimônio cultural edificado em suas dimensões material e imaterial;
- 3. O canteiro experimental na formação em arquitetura e urbanismo;
- 4. Metodologia de projeto de restauro e transdisciplinaridade: o papel do arquiteto;
- 5. Desafios da preservação da arquitetura vernacular, seus processos de reprodução e de apropriações em projetos

contemporâneos;

- 6. Coordenação modular e racionalização de sistemas construtivos no contexto brasileiro;
- 7. Ênfase na escolha dos materiais como princípio de projeto: tecnologias de baixo custo e uso de materiais locais;
- 8. A compreensão da dinâmica no canteiro de obras como partido de projeto.
- 9. Organização e crítica do canteiro de obras convencional;
- 10. Valor social, cultural e econômico dos centros históricos na sociedade contemporânea.

5. CRONOGRAMA

5. CR	5. CRONOGRAMA				
1.	Impugnação do Edital	Até 03 (três) dias úteis após a data de publicação no D.O.U. O candidato enviará o documento para dpm.propessoas@ufg.br	09/03/2023		
2.	Resultado da solicitação de impugnação	Até 03 (três) dias úteis após o término do prazo recursal	03/04/2023		
3.	Retificações ao Edital	Até 02 (dois) dias úteis antes do início do período de inscrições	09/03/2023		
4.	Divulgação das Normas Complementares	Até 02 (dois) dias úteis antes do início do período de inscrições	09/03/2023		
5.	Período de inscrições	Até as 14h do último dia do período divulgado	13/03/2023		
6.	Pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 02 (dois) dias úteis após o início do período de inscrições	15/03/2023		
7.	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	Pelo menos 02 (dois) dias antes do encerramento das inscrições	Até 20/03/2023		
8.	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Entre o 5º e 10º dia útil após o término do período de inscrições	29/03/23		
9.	Prazo recursal	02 (dois) dias úteis após a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Até dia 31/03/23		
10.	Julgamento do recurso	Até 01 (um) dia útil após o término do prazo recursal	03/04/23		
11.	Homologação das inscrições	No 3º ou 4º dia útil após a divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	04/04/23		
12.	Divulgação da Banca Examinadora	Após a Homologação das inscrições	04/04/23		
13.	Prazo recursal	02 (dois) dias úteis após a divulgação dos membros da Banca	06/04/23		
14.	Julgamento do recurso	Até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo recursal + 02 (dois) dias úteis em última instância p/ a reitora	12/04/23		

15.	Resultado sobre alegação de suspeição da Banca	A partir do 3º dia útil após a divulgação da Banca Examinadora	10/04/23
16.	Ato de Instalação + Sorteio do ponto	A partir do dia seguinte ao término do prazo recursal da Banca. O ato de instalação terá duração de 45 minutos e será imediatamente seguido do sorteio do ponto.	18/04/23, de 7h10 a 7h55 (ato de instalação), na sala 96 do bloco antigo da UAECSA-CG.
17.	Prova didática	Pelo menos 24h após o ato da Instalação e o sorteio do ponto	19/04/23
18.	Resultado Preliminar	Após o último dia da Prova Didática	20/04/23
19.	Prazo recursal	02 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar	Até dia 24/04/23
20.	Julgamento do recurso	Até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo recursal	Até dia 03/05/23
21.	Convocação para entrevista dos candidatos que se autodeclararam negros (RN)	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar	24/04/23
22.	Resultado Final	A partir do 3º dia útil após divulgação do Resultado Preliminar	04/05/23
23.	Aprovação do PSS pelo Conselho Diretor	Após divulgação do Resultado Final	05/05/23

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Nas 48h (quarenta e oito horas) que se seguirem ao encerramento da divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso ao Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas para apreciação.
- 6.2 Para interpor recurso, o/a candidato/a deverá preencher com seus dados, assinar e converter em arquivo .pdf, não sendo aceitos arquivos em outros formatos, conforme modelo de formulário disponível no site da UFG-PROPESSOAS (https://propessoas.ufg.br/p/32131-orientacoes-concurso-professorsubstituto), e enviá-lo por e-mail ao secretário da Comissão Examinadora secretaria.uaecsa.goias@ufg.br –, o qual encaminhará para a referida Comissão com o propósito de redação de parecer.
- 6.3 A Comissão Examinadora, após elaboração de parecer, enviará o recurso acompanhado do mesmo à Chefia da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, com o propósito de submissão para julgamento pelo colegiado da Unidade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na RESOLUÇÃO CCEP № 373 de 1994, que disciplina o processo seletivo para a contratação de Professor por tempo determinado.

Goiás/GO, 11 de abril de 2023.

Prof. Me. Iram Leandro da Silva

Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas do Campus Goiás



Documento assinado eletronicamente por Iram Leandro Da Silva, Chefe, em 11/04/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br
//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código conferida no site https://sei.ufg.br
//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código conferida no site https://sei.ufg.br

Referência: Processo nº 23070.012228/2023-19

SEI nº 3659653